

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E APOIO ADMINISTRATIVO

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 AO CONTRATO nº 390/2024 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A EMPRESA AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura regimental do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI, inscrito no CNPJ sob nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, TIC, Campinas/SP, CEP 13069-901, neste ato representado pela sua Diretora, Juliana Kelmy Macário Barboza Daguno, nomeada pela Portaria nº 340 de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000359/2024-92 e CONSIDERANDO a repactuação como espécie de reajuste contratual para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, resolve APOSTILAR o contrato nº 390/2024, celebrado com a AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.738.828/0002-71, sediada na Rua Francisco Marengo n.1457 – Tatuapé São Paulo/SP - CEP 03313-001, pelas cláusulas e disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **REPACTUAR** os valores do Contrato, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Termo aditivo de convenção coletiva 2025/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **01/01/2025 a 31/12/2025**, conforme CCT - 2025/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 99.742,50 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 104.462,40 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, devido aos reajustes da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025 SESVESP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339037.03

PI: 2000000M-03

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Caberá ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Campinas, janeiro de 2025.

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano
Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

Testemunhas:

- 1. Audrey Albanês Appendino
- 2. Paulo Ricardo Nucci



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Albanês Appendino, Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo**, em 17/01/2025, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Nucci, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 17/01/2025, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano, Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 17/01/2025, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12541110** e o código CRC **0D832B1E**.